**CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**

**Quadro Resumo**

|  |
| --- |
| 1. **LICENCIANTE** |
| {%p for i in licenciantes %}   * 1. {{ i.name.text | upper }}, {% if i.tipo\_pessoa == “Jurídica” %} pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº {{ i.cnpj }}, {% if i.email %}{{ i.email }}, {% endif %}com sede no endereço {{ title\_case(i.address.street\_name | lower) }}, nº {{ i.address.street\_number }}, {% if i.address.unit %}{{ title\_case(i.address.unit | lower) }}, {% endif %}{{ title\_case(i.address.neighborhood | lower) }}, {{ title\_case(i.address.city | lower) }}/{{ i.address.state | upper }}, CEP {{ i.address.zip }}, neste ato devidamente representada por seu representante legal. {% else %}{{ i.nacionalidade | lower}}, {{ i.estado\_civil | lower }}, {% if i.profissao %}{{ i.profissao | lower }}, {% endif %}inscrito(a) no CPF/MF sob o nº {{ i.cpf }} e portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº {{ i.rg }}, {% if i.email %}{{ i.email }}, {% endif %}residente e domiciliado(a) no endereço {{ title\_case(i.address.street\_name | lower) }}, nº {{ i.address.street\_number }}, {% if i.address.unit %}{{ title\_case(i.address.unit | lower) }}, {% endif %}{{ title\_case(i.address.neighborhood | lower) }}, {{ title\_case(i.address.city | lower) }}/{{ i.address.state | upper }}, CEP {{ i.address.zip }}.{% endif %}   {%p endfor %}  {%p if licenciante\_inserirDadosGestor %}  Dados de contato do gestor do Contrato:  Nome: {{ licenciante\_nome\_gestor }}  {%p if licenciante\_email\_gestor %}  E-mail: {{ licenciante\_email\_gestor }}  {%p endif %}  {%p if licenciante\_telefone\_gestor %}  Telefone: {{ licenciante\_telefone\_gestor }}  {%p endif %}  {%p endif %} |
| 1. **LICENCIADA** |
| * 1. **{{ school[“legal\_name”] | upper }}**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º {{ school[“cnpj”] }}, {% if school\_email %}{{ school\_email }}, {% endif %}com sede no endereço {{ title\_case( school[“street”] | lower) }}, n.º {{ school[“street\_number”] }}, {% if school[“unit”] %}{{ title\_case(school[“unit”] | lower) }}, {% endif %}Bairro {{ title\_case(school[“neighborhood”] | lower) }}, {{ title\_case(school[“city”] | lower) }}/{{ school[“state”] }}, CEP {{ school[“zip”] }}, neste ato devidamente representada por seu representante legal.   {%p if licenciada\_inserirDadosGestor %}  Dados de contato do gestor do Contrato:  Nome: {{ licenciada\_nome\_gestor }}  {%p if licenciada\_email\_gestor %}  E-mail: {{ licenciada\_email\_gestor }}  {%p endif %}  {%p if licenciada\_telefone\_gestor %}  Telefone: {{ licenciada\_telefone\_gestor }}  {%p endif %}  {%p endif %} |
| 1. **OBJETO** |
| * 1. O presente Contrato tem como objeto a cessão do direito de uso do software {{ software\_name }}, da **LICENCIANTE** para a **LICENCIADA** (“Software”).   {%p if has\_maintenance %}   * 1. A **LICENCIANTE** prestará, ainda, os serviços de manutenção e atualização do software licenciado.   {%p endif %} |
| 1. **PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** |
| * 1. Pela execução dos Serviços objeto deste Contrato, a LICENCIADA pagará à LICENCIANTE o valor {{ tipoParcela }} de R$ {{ “%.2f”|format(valorContrato) | replace(".",",") }} ({{ valorContratoExtenso }}) (“Preço”).   2. O pagamento do Preço será realizado {% if tipoParcela == “mensal” %}mensalmente{% else %}{% if formaPagamento == “a\_vista” %}à vista na data de entrega dos Serviços{% else %}{% if nrParcelas > 0 %}em {{ nrParcelas }} ({{nrParcelasExtenso }}) parcelas{% endif %}{% if has\_attachment %}, conforme cronograma de pagamento descrito no Anexo{% endif %}{% endif %}{% endif %}, mediante {% if tipoPagamento == ‘conta corrente’ %}depósito em conta corrente: banco {{ banco }}, agência {{ agencia }}, conta corrente {{ contaCorrente }}, {% if tipo\_pessoa\_cc == ‘Física’ %}CPF {{ cpf\_cc }}{% else %}CNPJ {{ cnpj\_cc }}{% endif %}{% else %}pagamento de boleto bancário{% endif %}. |
| 1. **PRAZO** |
| * 1. O presente Contrato irá vigorar de {{ prazoInicio }} até {{ prazoFim }}.   {%p if has\_attachment %} |
| 1. **ANEXOS** |
| * 1. É parte integrante deste instrumento o seguinte ANEXO:      + 1. {{ attachments[0].filename }}   {%p endif %} |

**Condições Gerais do Contrato**

Pelo presente instrumento particular, as Partes acima qualificadas no Quadro Resumo resolvem celebrar o presente Contrato de Licenciamento de Softwares (“Contrato”), que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das Partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

1. **OBJETO**
   1. O presente Contrato tem por objeto o estabelecido no item III do Quadro Resumo.
   2. A **LICENCIANTE** prestará à **LICENCIADA** os serviços acessórios ao licenciamento dos Softwares, conforme descrito no quadro resumo.
2. **VIGÊNCIA**
   1. O Contrato vigorará pelo prazo estabelecido no item V do Quadro Resumo.
3. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
   1. A execução dos serviços, quando aplicável, ocorrerá remotamente.
   2. Caso haja necessidade de atendimento corretivo, emergencial (fora do horário comercial) ou atendimento presencial, as Partes deverão acordar previamente por escrito as condições para a realização de tais Serviços.
4. **PREÇO**
   1. A **LICENCIADA** pagará à **LICENCIANTE** o valor previsto no item IV do Quadro Resumo (“**PREÇO**”).
      1. O Preço é a única remuneração da **LICENCIANTE** pelo licenciamento dos softwares e pelos serviços acessórios ao seu funcionamento, incluindo a totalidade das despesas, ônus, custos de qualquer espécie, seguros, mobilização, permanência e desmobilização de equipamentos e mão-de-obra e tributos incidentes.
      2. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Contrato, ou de sua execução, constituem ônus econômico da **LICENCIANTE**, que desde já autoriza a **LICENCIADA** a proceder à respectiva retenção, quando a legislação assim exigir, cabendo os respectivos recolhimentos ao sujeito passivo, seja como contribuinte ou responsável, conforme definido na lei tributária.{% if reajusteAnual %}
      3. O Preço poderá ser reajustado anualmente, aplicando-se o {% if tipoReajuste == “IGP-M” %}Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M{% else %}Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA{% endif %}. Na hipótese de extinção do referido índice, será utilizado índice oficial que vier a substituí-lo.{% endif %}
5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
   1. O Preço será pago pela **LICENCIADA** à **LICENCIANTE**, de acordo com as especificações previstas no item IV do Quadro Resumo.
   2. A emissão da respectiva nota fiscal pela **LICENCIANTE** dependerá de prévia autorização da **LICENCIADA** por escrito, mediante a respectiva solicitação.
   3. O pagamento do Preço será realizado mediante o envio pela **LICENCIANTE** de Nota Fiscal para pagamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.
      1. A nota fiscal/fatura apresentada após o prazo determinado acima terá seu vencimento automaticamente prorrogado na mesma quantidade de dias do atraso e sem quaisquer acréscimos adicionais e sem configuração de mora da **LICENCIADA**.
      2. Na hipótese de incorreção da nota fiscal/fatura, ela será devolvida pela **LICENCIADA** à **LICENCIANTE** para retificação, devendo ser restabelecido, integralmente, o prazo de pagamento.
      3. Caso o vencimento da nota fiscal/fatura incida em dia não útil, será prorrogado o pagamento para o 1º (primeiro) dia útil bancário subsequente.
   4. O atraso de quaisquer parcelas do Preço acarretará a incidência de multa fixa de 1% (um por cento) sobre o valor em atraso e juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, incidentes *pro rata temporis*, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido.
6. **OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE**
   1. A **LICENCIANTE,** quando previstos serviços acessórios ao funcionamento dos Softwares, deverá executá-los de acordo com a melhor técnica e diligência, e deverá observar as solicitações dos colaboradores da **LICENCIADA**, procedendo às correções que forem necessárias conforme solicitado pela **LICENCIADA**.
   2. Cabe à **LICENCIANTE** cumprir todas as exigências legais e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato, quer no âmbito federal, estadual e/ou municipal, de forma que nenhuma reclamação seja dirigida à **LICENCIADA** em virtude da inobservância pela **LICENCIANTE** de suas obrigações.
      1. A **LICENCIANTE** obriga-se a cumprir todas as leis e disposições de caráter trabalhista, acidentário e previdenciário, com referência a todos os profissionais por ela contratados para a execução dos serviços, efetuando todos os descontos e recolhimentos, a quem de direito, de todos e quaisquer tributos e contribuições que por lei ou convenções forem devidos. Em sendo ajuizadas ações judiciais contra a **LICENCIADA** envolvendo trabalhadores contratados em função deste Contrato, ou mesmo em havendo notificações do Ministério do Trabalho ou procedimentos perante o Ministério Público do Trabalho neste sentido, obriga-se a **LICENCIANTE** a intervir nos processos reivindicando a condição de demandada e requerendo a exclusão da **LICENCIADA** da lide em questão. Na hipótese de não ser admitida a intervenção da **LICENCIANTE** e/ou a exclusão da **LICENCIADA** nos processos, ainda assim permanecerá a **LICENCIANTE** como única e exclusiva responsável por referido processo, estando sujeita às previsões contratuais aqui estabelecidas, bem como à legislação pertinente.
   3. A **LICENCIANTE**, por sua exclusiva conta e risco, obriga-se a mandar refazer os Serviços objeto deste Contrato que tenham sido executados com defeitos de qualquer espécie.
   4. Se os Serviços forem executados nas dependências da **LICENCIADA**, a **LICENCIANTE** obriga-se a:
      * + 1. cumprir todas as Normas Regulamentadoras editadas pelo Ministério do Trabalho, caso aplicáveis, bem como as normas de saúde, de meio ambiente e de segurança interna da **LICENCIADA**.
          2. fazer com que os profissionais que irão executar os Serviços se identifiquem na Portaria da **LICENCIADA**, inclusive durante a execução destes, por meio do respectivo documento de identidade e/ou crachás, os quais deverão obedecer rigorosamente a todas as normas ou procedimentos internos da **LICENCIADA**;
          3. afastar imediatamente das dependências da **LICENCIADA**, não mais utilizando seus serviços, qualquer preposto ou empregado seu cuja permanência ou conduta seja considerada inconveniente ou irregular a exclusivo critério da **LICENCIADA**;
          4. responsabilizar-se pelas despesas e/ou fornecimento de transporte e/ou alimentação em relação a todos os trabalhadores que executarão os Serviços, ficando a **LICENCIADA** totalmente isenta de quaisquer responsabilidades e/ou ônus neste sentido.
7. **OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA**
   1. São obrigações da **LICENCIADA** sob este Contrato:
      * + 1. realizar o pagamento do Preço à **LICENCIANTE** na forma e nos prazos aqui estabelecidos;
          2. para funcionamento do software, providenciar que seus equipamentos possuam todas as configurações mínimas exigidas.
8. **RESPONSABILIDADES**
   1. A **LICENCIANTE**, neste ato, se compromete a ressarcir integralmente todos os danos e despesas, inclusive, mas não se restringindo a, honorários advocatícios, que o mau funcionamento do software, ou a incorreta prestação dos serviços acessórios eventualmente causarem à **LICENCIADA**.
   2. A **LICENCIANTE** declara, sob as penas da lei:
      * + 1. que não está impedida de desempenhar as atividades estipuladas no objeto do presente Contrato;
          2. estar em ordem junto aos Órgãos Públicos competentes, possuindo todas as licenças, autorizações e registros necessários para o regular exercício de suas atividades, bem como possuir capacitação técnica adequada para o cumprimento deste Contrato;
          3. ser integral titular e/ou estar lícita, plena e regularmente legitimada a licenciar o Software;
          4. que o Software está livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, e que a exploração comercial, a qualquer tempo e título, no Brasil e no exterior, não irá (a) resultar na violação de, constituir falta em, ou interferir em qualquer contrato ou outro instrumento ou obrigação, escrito ou oral, ao qual está atualmente vinculada; (b) violar qualquer mandado, ordem, liminar, decreto, ou qualquer lei, estatuto, norma ou regulamento aplicável; (c) violar quaisquer direitos de terceiro, em especial quaisquer direitos morais e patrimoniais de autor e/ou direitos ao nome e imagem;
          5. que o Software é original e que a utilização de todos os conteúdos e elementos do Software é absolutamente regular e lícita.
   3. A **LICENCIANTE** declara ser a única responsável perante as autoridades competentes e quaisquer terceiros pela legalidade de uso e pelos devidos registros dos Softwares.
9. **PENALIDADE**
   1. O descumprimento, por qualquer das Partes, de suas obrigações contratuais, acarretará à Parte inadimplente o pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do total do Contrato, exceto se houver previsão de outra multa específica no Contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, a critério da parte inocente.
10. **DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**
    1. A **LICENCIANTE** se compromete, sob as penas da lei, em manter durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de até 3 (três) anos contados do seu término (independentemente do motivo), o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos e serviços e outros, objeto deste instrumento, dos clientes ou de terceiros, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados.
       1. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo a **LICENCIANTE**, no âmbito civil e criminal.
    2. As Partes obrigam-se:
       * + 1. a manter sigilo, a qualquer tempo, inclusive após a extinção deste Contrato, sobre todas as informações, dados, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos da **LICENCIADA** ou de terceiros, de que venha ter conhecimento, acesso ou que lhe tenham sido confiados, que envolvam o objeto desta contratação, desde já classificadas como confidenciais, independentemente da forma como delas tiverem conhecimento; e
           2. a devolver à outra Parte todo e qualquer material e documento, inclusive cópias, que lhe tenha sido entregue e/ou que tenha sido gerado por quaisquer das Partes em razão da execução do Contrato.
    3. Todas as informações que a **LICENCIANTE** vier a ter conhecimento serão utilizadas exclusivamente para a fiel execução deste Contrato e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.
    4. A **LICENCIANTE** reconhece que não poderá, a qualquer tempo, divulgar, ceder, doar ou transferir as informações, no todo ou em parte deste instrumento, para nenhuma outra pessoa, exceto quando as informações confidenciais ou parte delas necessitem ser divulgadas para seus empregados, dirigentes ou conselheiros que necessitem conhecê-las exclusivamente para a execução do presente Contrato.
    5. Na hipótese de que a publicação ou a divulgação de informações confidenciais seja necessária por lei ou por qualquer órgão supervisor ou regulador, cujas exigências as partes contratantes e as pessoas a elas relacionadas tenham que cumprir, a **LICENCIANTE** comunicará à outra **LICENCIADA** tal exigência e as Partes deliberarão de comum acordo a respeito dos procedimentos a serem adotados, até a extensão permitida por tal legislação ou por tais regras, de modo a que as Partes possam adotar as medidas judiciais cabíveis e/ou dispensar a **LICENCIANTE** do cumprimento das disposições desta cláusula do presente Contrato.
    6. Em caso de descumprimento pela **LICENCIANTE** de qualquer obrigação estabelecida nesta Clausula será imposta à **LICENCIANTE** uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor estimado deste Contrato, multa esta não compensatória nem excludente de outras medidas cabíveis e já evocadas neste Instrumento, sem prejuízo das perdas e danos sofridos pela outra **LICENCIADA**.
    7. Fica expressamente vedada à **LICENCIANTE** a utilização dos termos deste Contrato em divulgação ou publicidade, bem como, o uso do nome, marca e logomarca da **LICENCIADA** e seus clientes, para qualquer finalidade e em qualquer meio de comunicação, quer seja na mídia impressa, escrita, falada ou eletrônica, sendo que a sua infração poderá ensejar a rescisão automática do presente Contrato, a critério da **LICENCIADA**, além de sujeitar-se a **LICENCIANTE**, ao pagamento de multa contratual e perdas e danos que forem apurados, porém, sem impedimento à informação e uso em seu portfólio de produtos e serviços, desde que mediante prévia autorização, por escrito, da **LICENCIADA**.
11. **DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**
    1. A **LICENCIADA** reconhece que a propriedade e titularidade de todos e quaisquer direitos de propriedade industrial e intelectual, registrados ou não, relacionados direta ou indiretamente aos Softwares, tais como, mas sem se limitar a: tecnologia, know-how, designs, especificações, sinais distintivos, marcas, layout, softwares, plataformas de execução de software, linhas de código, códigos de programação, fórmulas, modelos, conceitos de produto, patentes, direitos autorais, direitos de personalidade, direitos de propriedade técnica e comercial, são de propriedade única e exclusiva da **LICENCIANTE.**
    2. Será de propriedade da **LICENCIADA**, independente do disposto acima, todo o material produzido pelo software que sejam relacionados à qualquer atividade da **LICENCIADA**, obrigando-se a **LICENCIANTE** a disponibilizar todas as informações e documentos que componham o banco de dados dos softwares, a qualquer momento, mediante solicitação da **LICENCIADA**, incluindo na hipótese de rescisão do presente Contrato.
12. **PROTEÇÃO DE DADOS**
    1. A **LICENCIANTE** cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a **LICENCIADA** em situação de violação das leis de proteção de dados.
    2. A **LICENCIANTE** somente poderá tratar Dados Pessoais conforme as instruções da **LICENCIADA**, a fim de cumprir suas obrigações com base no Contrato, jamais para qualquer outro propósito.
    3. A **LICENCIANTE** tratará os Dados Pessoais em nome da **LICENCIADA** de acordo com as instruções escritas fornecidas pela **LICENCIADA** e com tecnologia razoável de mercado.Caso a **LICENCIANTE** considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos Dados Pessoais de acordo com o Contrato ou que uma instrução infringe as leis de proteção de dados, a **LICENCIANTE** prontamente notificará a **LICENCIADA** e aguardará novas instruções.
    4. A **LICENCIANTE** se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pela **LICENCIADA**. A **LICENCIANTE** se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.
    5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da **LICENCIANTE** relativas ao tratamento de Dados Pessoais, a **LICENCIANTE** submeterá esse pedido à apreciação da **LICENCIADA**. A **LICENCIANTE** não poderá, sem instruções prévias da **LICENCIADA**, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro, exceto quando previsto em lei, norma, regulamento ou normativa que verse sobre proteção de Dados (“Leis Aplicáveis à Proteção de Dados”).
    6. A **LICENCIANTE** prontamente prestará assistência à **LICENCIADA** no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados. A **LICENCIANTE** também assistirá à **LICENCIADA** por meio da implementação das devidas medidas técnicas e organizacionais sugeridas pela **LICENCIADA**, para que a **LICENCIADA** possa cumprir suas obrigações de responder a tais pedidos.
    7. A **LICENCIANTE** prestará assistência à **LICENCIADA** no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da **LICENCIANTE** e/ou nos casos em que for necessária a assistência da **LICENCIANTE** para que a **LICENCIADA** cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.
    8. A **LICENCIANTE** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais, levando em conta as técnicas mais avançadas, o custo de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo processamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos Dados Pessoais, de forma acidental ou ilegal, ou ao acesso aos Dados Pessoais transmitidos, armazenados, ou de outra forma tratados. As medidas de segurança da **LICENCIANTE** atenderão ou excederão as (i) exigências das leis de proteção de dados e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas do ramo de negócios da **LICENCIANTE**.
    9. Na hipótese de uma violação de Dados Pessoais, a **LICENCIANTE** informará a **LICENCIADA**, por escrito, acerca da violação dos Dados Pessoais, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação. As informações a serem disponibilizadas pela **LICENCIANTE** incluirão: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.
    10. Quando solicitada, a **LICENCIANTE** fornecerá à **LICENCIADA** todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da **LICENCIANTE** previstas neste Contrato.
    11. A **LICENCIADA**, seus consultores e auditores, assim como as autoridades de proteção de dados, terão o direito de auditar o tratamento de Dados Pessoais da **LICENCIANTE** com base neste Contrato, incluindo, mas não se limitando, as medidas técnicas e organizacionais implementadas pela **LICENCIANTE**.
    12. A **LICENCIANTE** fornecerá todo o suporte necessário para a realização das auditorias, incluindo, mas não se limitando, permitir acesso a todas as instalações relevantes, assegurar a disponibilidade de todo o pessoal relevante da **LICENCIANTE**, disponibilizar todas as documentações, especificações, registros, e outras informações relevantes ao tratamento dos Dados Pessoais.
    13. As Partes serão responsabilizadas por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados como pena à **LICENCIADA** ou à **LICENCIANTE** por violarem a lei de proteção de dados.
    14. A **LICENCIANTE** indenizará à **LICENCIADA**, suas afiliadas, e seus respectivos diretores, conselheiros, empregados, prepostos, clientes, e representantes contra qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custo, e despesas, incluindo, mas não se limitando, os devidos honorários advocatícios, as multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas contra uma parte indenizada que surgirem em razão do não-cumprimento por parte da **LICENCIANTE** (i) com as obrigações previstas no LGPD especificamente direcionadas aos processadores ou (ii) com as instruções da **LICENCIADA** no contexto do Contrato.
13. **DA RESILIÇÃO, ROMPIMENTO OU TÉRMINO**
    1. Além das situações previstas em lei e neste instrumento, o presente Contrato será extinto de imediato e sem qualquer aviso, nas seguintes hipóteses por qualquer uma das Partes:
       * + 1. pedido de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência por ou contra a outra Parte;
           2. caso a outra Parte deixe de cumprir qualquer lei, decreto, portaria federal, estadual ou municipal, relacionada com os Serviços objeto deste Contrato;
           3. a **LICENCIANTE** tenha cassada sua autorização para licenciamento dos Softwares;
           4. interrupção do funcionamento do Software por prazo superior a 2 (dois) dias úteis, independente de notificação.
    2. Ainda, a infração de qualquer das cláusulas ou condições estipuladas neste Contrato poderá ensejar a rescisão deste Contrato, por simples notificação escrita com indicação da denúncia à Parte infratora, que terá prazo de 5 (cinco) dias para sanar a falta. Decorrido o prazo e não tendo sido sanada a falta, o Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela parte prejudicada, respondendo ainda a Parte infratora pelas perdas e danos decorrentes e por todas as demais obrigações pactuadas neste instrumento.
    3. A Parte que der causa à rescisão deste Contrato sujeitar-se-á, sem prejuízo de outras sanções legais, ao pagamento à Parte inocente:
       * + 1. de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor remanescente do Contrato; e
           2. das perdas e danos diretos sofridos pela outra Parte em decorrência do descumprimento das suas obrigações contratuais ora avençadas.
    4. Na hipótese de rescisão solicitada, ou motivada, pela **LICENCIANTE** somente será devido a remuneração pelos serviços prestados até a data de término da relação contratual.
    5. Este Contrato poderá ser resilido a qualquer tempo pela **LICENCIADA** mediante denúncia escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que as Partes deverão cumprir regularmente com as obrigações ora assumidas, hipótese em que não será devida multa ou penalidade.
    6. Na hipótese de resilição/rescisão ou término deste Contrato, deverá a **LICENCIANTE** devolver à **LICENCIADA** todos os materiais e documentos que, eventualmente, encontrarem-se em seu poder.
14. **SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS**
    1. É vedado à **LICENCIANTE** transferir, onerar ou de qualquer forma dar em garantia o presente Contrato ou quaisquer direitos ou benefícios dele decorrentes.
    2. É expressamente vedada a subcontratação dos serviços a serem prestados pela **LICENCIANTE**, sem a autorização expressa da **LICENCIADA.**
    3. Este Contrato e os respectivos direitos e obrigações não poderão ser cedidos por qualquer Parte, sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado em violação do disposto nesta Cláusula, exceto quanto à **LICENCIADA** que poderá ceder, sub-rogar ou transferir sua posição contratual total ou parcialmente, no que se refere a quaisquer dos direitos ou obrigações contidas no mesmo, para qualquer empresa do mesmo grupo econômico, quer seja sua controladora ou controlada ou coligada, cuja comunicação neste sentido será feita pela **LICENCIADA** ao **CONTRATADO** posteriormente à realização dos atos acima.
15. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
    1. Este Contrato e seu(s) anexo(s)constitui(em) o acordo integral entre as Partes no que tange ao seu objeto e substitui(em) qualquer outro acordo escrito ou verbal anteriormente convencionado pelas Partes (exceto eventuais termos ou contratos de confissão de dívida que estejam em vigor entre as Partes). As disposições previstas no(s) anexo(s) devem ser interpretadas em harmonia com o disposto neste Contrato. Em caso de conflito entre as disposições deste Contrato e aquelas de seu(s) anexo(s) prevalecerão as disposições deste Contrato.
    2. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. Se uma Parte não exercer seus direitos previstos neste Instrumento não significará renúncia ao mesmo.
    3. Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo, devidamente assinado pelas Partes, que passará a fazer parte integrante deste Contrato. Tudo o que não houver sido previsto neste instrumento deverá ser formalizado através de aditivos escritos e assinados pelas Partes.
    4. Em nenhuma hipótese está a **LICENCIANTE** autorizada a sacar títulos de crédito, letras de câmbio ou qualquer outro título cambiário com base neste Contrato. Da mesma forma, fica a **LICENCIANTE** terminantemente proibida de dar em garantia, penhor ou caução quaisquer importâncias ou direitos recebíveis sob o presente Contrato.
    5. As Partes são consideradas contratantes independentes e nada deste Contrato criará qualquer outro vínculo entre ambas, seja pelo aspecto empregatício, seja por quaisquer outros aspectos, tais como agente comercial, sociedade subsidiária, representação legal ou associação de negócios.
    6. A **LICENCIANTE** declara que possui plena capacidade para cumprir integralmente o objeto do presente instrumento, sem necessitar para tanto da realização de consideráveis investimentos.
       1. Não obstante o disposto na Cláusula 15.6 acima, a **LICENCIANTE** obriga-se a não realizar qualquer investimento considerável e relacionado ao objeto deste Contrato, sem a prévia concordância, por escrito, da **LICENCIADA**. Assim, somente serão levados em consideração investimentos que forem objeto de concordância por parte da **LICENCIADA** e que estiverem devidamente formalizados por meio de aditamento ao presente instrumento, realizado por escrito e assinado pelas partes, no qual deverão constar todos os critérios e regras para sua amortização.
    7. Este Contrato constitui todo o entendimento e acordo entre as PARTES e substitui todas as garantias, condições, promessas, declarações, contratos e acordos verbais ou escritos, anteriores sobre o objeto deste Contrato.
    8. Fica expressamente estabelecido que este Contrato não implica a formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a **LICENCIADA** e a **LICENCIANTE**, ou qualquer dos profissionais por esta alocados para prestar serviços à **LICENCIADA**, permanecendo a **LICENCIADA** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista ou previdenciária, direta ou indireta, com relação à **LICENCIANTE**, seus prepostos ou empregados, e obrigando-se a **LICENCIANTE** a ressarcir a **LICENCIADA** quaisquer despesas incorridas pela **LICENCIADA** com relação a tal responsabilidade ou obrigação.
    9. Fica estabelecido que qualquer despesa que a **LICENCIADA** venha a ter relacionada a vínculo de emprego com a **LICENCIANTE** ou qualquer de seus profissionais será reembolsada pela **LICENCIANTE** à **LICENCIADA**, ficando esta desde já autorizada a reter da remuneração a quantia necessária à recomposição da perda incorrida.
    10. As obrigações oriundas deste Contrato vinculam as Partes, seus herdeiros, sucessores e cessionários autorizados a qualquer título.
    11. Quaisquer avisos ou comunicações entre as Partes, relativas ao presente Contrato, deverão ser encaminhadas por escrito, mediante envio de correio eletrônico (e-mail) e/ou por meio de carta registrada com comprovante de recebimento, no endereço descrito nos itens I e II do Quadro Resumo deste Contrato.
16. **USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO**
    1. As Partes obrigam-se a não utilizar mão de obra infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com a Lei 8.069/90, combinadas com as disposições da Constituição Federal, tampouco mão de obra escrava ou compulsória.
    2. A **LICENCIANTE**, incluindo por intermédio de seus representantes, funcionários e agentes, declara que não violou as disposições: (i) da lei anticorrupção brasileira (Lei 12.846/13); (ii) da lei anticorrupção dos Estados Unidos de 1977 e aditamentos posteriores, conhecida como U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); e (iii) da lei anticorrupção do Reino Unido de 2010, conhecida como U.K. Bribery Act (UKBA). A **LICENCIANTE**, incluindo por intermédio de seus representantes, funcionários e agentes, não fez, e se compromete de forma irrevogável a não fazer, qualquer oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer valor ou coisa de valor a um agente público, ou ainda a qualquer pessoa sabendo que todo ou parte daquele valor seria oferecido, dado ou prometido por tal pessoa a um agente público, com propósito de: (i) influenciar qualquer ato ou decisão desse agente público ou induzir tal agente público a realizar ou omitir qualquer ato em violação de seu dever legítimo ou oficial; (ii) induzir tal agente público a usar sua influência com o governo ou qualquer de seus órgãos para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão desse governo ou órgão; ou (iii) obter ou reter negócios para qualquer pessoa.
    3. Caso venha a ser comprovado que a **LICENCIANTE** incorreu nas hipóteses destacadas acima, ficará esta responsável por todos os danos diretos e indiretos que venha causar à **LICENCIADA** por sua ação ou omissão.
17. **SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**
    1. As Partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para resolver, amigavelmente e de boa fé, quaisquer demandas, divergências e outras questões relativas ao objeto deste Contrato, tão logo quanto possível, através de negociações diretas.
    2. Fica eleito para a solução de controvérsias o foro da cidade de(o) {{ title\_case(city | lower) }}/{{ state }}, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

{{ title\_case(signature\_local | lower) }}, {{ signature\_date }}.

|  |  |
| --- | --- |
| **Licenciada(s):** | **Licenciante(s):** |
| {%p for item in representatives %} {{ generate\_anchor('signHere', item.email) }} \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **{{ school[“legal\_name”] | upper }}**  **{{ item.name.text | upper }}**  **{{ item.cpf | upper }}**  {%p endfor %} | {%p for item in licenciantes %}  {{ generate\_anchor('signHere', item.email) }} \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **{{ item.name.text | upper }}**  {%p endfor %} |
| {%tr if has\_witnesses %} | |
| **Testemunhas:** |  |
| {{ generate\_anchor('signHere', witnesses[0].email) }} \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Nome: {{ witnesses[0].name.text | upper }}**  **CPF: {{ witnesses[0].cpf | upper }}** | {{ generate\_anchor('signHere', witnesses[1].email) }} \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Nome: {{ witnesses[1].name.text | upper }}**  **CPF: {{ witnesses[1].cpf | upper }}** |
| {%tr endif %} | |